

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

PRODEPS 2022 - MEDICINA DO CDB

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

Número do CPF:

647.213.611-49

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150011 - Secretaria de Educação Superior

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150011 - Secretaria de Educação Superior

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150011 - Secretaria de Educação Superior

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26285 - Fundação Universidade Federal de São João Del Rei

Nome da autoridade competente:

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

Número do CPF:

090.451.598-21

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Joel Alves Lamounier

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

154069 - UFSJ

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

154069 - UFSJ

3 - OBJETO

Tem como objetivos garantir a supervisão do treinamento em serviço oferecido no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) de natureza pública ou privada.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O Internato do Curso de Medicina é realizado através de atividades práticas nos diversos níveis de atenção primária, secundária e terciária. São realizadas supervisões de estágios na(o)s: unidades de saúde da família, unidades básicas de saúde, ambulatórios especializados, serviços de urgência e emergência, pronto atendimentos, SAMU, policlínicas, CAPS, maternidades e hospitais. O plano de inserção aqui detalhado, pressupõe a cobertura dos ambientes de prática não-próprios, correspondendo, assim ao: Centro de Apoio Psicossocial (CAPS e CAPS - AD), CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada Viva Vida, APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Núcleo de Saúde Mental, Núcleo Materno Infantil, SAMU, UPA, Hospital Nossa Senhora das Mercês, Santa Casa da Misericórdia no município de São João del-Rei, Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família no município e na região dos Campos das Vertentes, Santa Casa de Misericórdia de Oliveira, Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social (CEBAMS) - Hospital Ibiapaba, SAMU, Fundação Hospitalar de Minas Gerais (FHEMIG) - Hospital Regional em Barbacena, Hospital Nossa Senhora do Carmo no município de Barroso/MG

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Considerando que o internato é componente obrigatório da graduação em Medicina, é fundamental a garantia da supervisão/preceptorial do internato médico nos cursos de Universidades Federais sem hospitais próprios, com vistas à manutenção da qualidade do processo de formação médica, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada:

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Nada a declarar

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Bolsas de preceptorial	un	270,00	1.100,00	297.000,00	01/01/2022	31/12/2022
	Bolsas de preceptorial	un	270,00	1.100,00	297.000,00	01/01/2022	31/12/2022

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
1/2022	R\$ 22.000,00
2/2022	R\$ 22.000,00
3/2022	R\$ 22.000,00
4/2022	R\$ 22.000,00
5/2022	R\$ 22.000,00

6/2022		R\$ 22.000,00
7/2022		R\$ 27.500,00
8/2022		R\$ 27.500,00
9/2022		R\$ 27.500,00
10/2022		R\$ 27.500,00
11/2022		R\$ 27.500,00
12/2022		R\$ 27.500,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33904800	Não	R\$ 297.000,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Nada a declarar

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) MARCELO PEREIRA DE ANDRADE CPF 090.451.598-21 no dia 14/12/2021 18:44:57

Brasília, 30 de MAIO de 2022

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA CPF 647.213.611-49 no dia 20/01/2022 14:57:18

Brasília, 30 de MAIO de 2022